

CEVS: 354870801-863-000162-1-7

Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Motivo: CNAE não exercido.

19508/2004 - ATHOS CLINICA CIRURGICA S/S LTDA

CEVS: 354870801-863-001352-1-6

Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Motivo: CNAE não exercido.

19502/2010 - DAMARIS ANETE CAMPANINI – ME

CEVS: 354870801-477-000416-0-2

Atividade: Comércio Varejista de Artigos de Ótica.

Motivo: Encerramento de Atividades.

DEFESAS INDEFERIDAS

Processo:

3447/2001 - BOMBRILO S.A

Documento: AIF SERIE L Nº 0194

RECURSOS INDEFERIDOS

Processo:

69295/2020 - RECANTO TERRA NOVA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA LTDA ME

Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 0729

12789/2014 - CONDOMINIO GOLDEN SHOPPING SÃO BERNARDO

Documento: AIP - SÉRIE L - Nº 0580

CANCELAMENTO DE AIF/AIP

Processo:

8578/2004 - EDUARDO ELIAS DE MENESES FARMACIA - ME

Documento: AIP SERIE L Nº 0556

Motivo: Alteração de penalidade

SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)

Nome: Sportin Indústria de Aparelhos para Ginástica Ltda

CNJ: 60.580.750/0001-01

AIP – Serie L - nº 0659

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)

Nome: Carlos Eduardo Massenzi Filho ME

CNJ: 13.334.307/0001-70

AIP – Serie L - nº 0660

ERRATA

Onde se lê:

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Cs Fongaro Construções SPE LTDA

AIF – Serie L nº 0653

Leia-se:

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Cs Fongaro Construções SPE LTDA

AIF – Serie L nº 0681

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Unitono Brasil Social Contact Center LTDA

AIF – Serie L nº 0685

INDEFERIMENTO DE DEFESA

Nome: VMT Telecomunicações Ltda.

CNPJ: 05.828.732/0-111-22

AIF - Série L – n ° 0039

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Multas)

Nome: Caixa Econômica Federal

CNPJ: 00360305/5036-02

AIP: Série L 688

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Multas)

Nome: Caixa Econômica Federal

CNPJ: 003603055148-09

AIP: Série L 686

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Multas)

Nome: Caixa Econômica Federal

CNPJ: 00360305/3393-81

AIP: Série L 687

INDEFERIMENTO DA DEFESA

Nome: ZEMA ZSELICS LTDA

Processo: SB – 1914/2017

AIF série K nº 0042

INDEFERIMENTO DA DEFESA

Nome: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

Processo: 38525/2016

AIF s

SS.4, 11 de Dezembro de 2020

DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA

Diretora do Departamento de

Proteção à Saúde e Vigilâncias

DR. GERALDO REPLE

Secretário de Saúde

Nota Técnica nº 08/2020 - NOTA TÉCNICA SMS-SBC

Esta Nota Técnica tem por objetivo regulamentar e esclarecer as definições das atividades escolares relacionadas à matrícula na rede de ensino privada durante a pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.379, de 3 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o protocolo sanitário para o período de matrículas do setor educacional da rede privada de ensino do Município, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de São Bernardo do Campo em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.114, de 22 de março de 2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos e internações relacionadas à COVID-19 no Município de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO a reclassificação do Município de São Bernardo do Campo na fase amarela do "Plano São Paulo",

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições para que os estabelecimentos de ensino da rede privada do Município promovam as matrículas para o exercício de 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atividades econômicas em sintonia com a análise técnica dos Serviços de Saúde e com a Vigilância Sanitária do Município

É deliberada a Nota Técnica Nº 08/2020, com a finalidade de regulamentar e esclarecer as definições das atividades escolares durante a pandemia do COVID-19 no Município de São Bernardo do Campo.

I- Introdução:

A implementação de boas práticas que possam contribuir para promoção da saúde e a prevenção desta doença nas escolas são elementos essenciais, que garantem o retorno às atividades de ensino na rede privada.

II- A Secretária da Educação em consonância com os protocolos sanitários da Secretária da Saúde esclarece e regulamenta que:

Conforme Art. 1º Decreto Municipal nº 21.379, de 3 de dezembro de 2020: As atividades escolares nos estabelecimentos da rede privada de ensino do Município para efeito de matrícula para o ano letivo de 2021, até 31 de dezembro de 2020, envolverão às "Atividades Administrativas", "Técnico-Pedagógicas", "Acolhimento Psicossocial" e "Acolhimento Socioemocional", conceituadas como:

Conforme entendimentos, encaminhamos minuta de Nota Técnica do Departamento de Vigilância Sanitária a qual regulamenta as atividades escolares relacionadas à matrícula na rede de ensino privada, conforme Art. 1º do Decreto Municipal 21.379, de 03 de dezembro de 2020.

I. Das Atividades Administrativas: são aquelas relativas à documentação escolar, atualização cadastral, de tesouraria e finanças; e outras correlatas;

II. Das Atividades Técnico-Pedagógicas: são as atividades relativas ao planejamento, organização e funcionamento da educação básica, afetas às rotinas pedagógicas, produção dos conteúdos, planos de formação e capacitação de profissionais da educação e demais atividades didático-pedagógicas;

III. Do Acolhimento Psicossocial: para efeito de matrículas, são as atividades que promovem vínculos entre educandos, educadores e espaços educativos;

IV. Do Acolhimento Socioemocional: são atividades que promovam reintegração dos professores, estudantes e suas famílias, para fins de matrículas.

Referências:

Brasil. M.S. Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

São Bernardo do Campo. Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020.

São Bernardo do Campo. Decreto Municipal nº 21.114, de 22 de março de 2020

São Bernardo do Campo. Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020.

São Bernardo do Campo. Decreto Municipal nº 21.379, de 3 de dezembro de 2020.

São Paulo. Decreto Estadual DECRETO Nº 64.864, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas.

São Paulo. Decreto Estadual do Estado de São Paulo nº 64.879, de 20 de março de 2020.

São Paulo. Plano São Paulo. Governo do Estado de São Paulo. 30 de novembro de 2020. Acesso em 04/12/2020 e disponível em: <http://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>

DRA HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO A SAÚDE E VIGILÂNCIAS

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal Gabinete do Secretário

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 201, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista no artigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ANDERSON LUIZ DA COSTA	420.836.198-03	9327/2020	704/20-2807729

PATRICIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 202, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1978/2020 – ANDERSON LUIZ DA COSTA – CPF: 420.836.198-03 – Construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Rua Antonio Di Favors, nº 200 – Parque Jandaia. Inscrição imobiliária 534.602.009.000.

PATRICIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 203, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para atender Auto de Inspeção Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INSPEÇÃO	PRAZO
KUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA	03.738.921/0001-44	7107/2020	30 DIAS
AMILTON CORREA DA SILVA	110.792.901-68	7108/2020	30 DIAS

Assunto: Prazo para atendimento ao Termo de Compromisso Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO
THIAGO RAMOS DOS SANTOS	348.447.668-05	217/2020	30 DIAS

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
QUITERIA CORREIA BRASIL NETA	167.813.718-94	212/2020	INDEFERIDO
SILVAPLANA PARTICIPAÇÕES LTDA	47.631.098/0001-49	218/2020	DEFERIDO
GERALDO ANÍSIO DA SILVA	570.724.266-04	219/2020	INDEFERIDO
GERALDO ANÍSIO DA SILVA	570.724.266-04	220/2020	INDEFERIDO

PATRICIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Invasão de imóvel/Construção Irregular - Fiscalização Ambiental

Considerando a constatação de construção irregular no imóvel inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Reservatório Billings, caracterizada como infração ambiental, e nos termos do Decreto Municipal 20.434/2018, Artigo 8º, que versa sobre responsabilidade compartilhada, vimos informar que fica(m) o(s) proprietário(s) abaixo relacionado(s) cientificado(s) de sua(s) responsabilidade(s) em providenciar medidas urgentes para zelar pelo imóvel sob sua titularidade, ficando advertido(s) que estas irregularidades ambientais serão de vossa(s) responsabilidade(s).

PROCESSO NOME Insc. imobiliária COMUNIQUE-SE
SB 91201/2020 MARIA CRISTINA VERONEZZI 534.602.009.000 213/2020

Ressaltamos que na eventualidade do notificado não ser o proprietário atual do imóvel, deverá providenciar a atualização cadastral imobiliária junto a esta prefeitura.

São Bernardo do Campo, em 11 de dezembro de 2020.

PATRICIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 Nº 50, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA – até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB 95378/2020	LEANDRO CARVALHO FARINA	08/12/2021

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 91172/2020	CATHARINA MOREIRA DE MEDEIROS CAIRES	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 172/2020
SB 91175/2020	CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES II	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 173/2020

Assunto: Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação:
PROCESSO NOME/EMPRESA MOTIVO
SB 21821/2010 MZM 01 INCORPORAÇÃO LTDA Falta de informações para análise do pedido.

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 37179/2020	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 198/2020
SB 74149/2020	JESUS GONZALES HERNANDEZ	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 199/2020
SB 78810/1010	ÂNGELA MARIA DOS ANJOS HIPÓLITO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 200/2020
SB 82291/2020	LUIZ ANTONIO MOREIRA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 201/2020
SB 76136/2020	CLAUDIONOR PAULINO DA SILVA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 202/2020
SB 81399/2020	WILSON DA ROCHA BARROS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 203/2020
SB 81393/2020	LUCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 204/2020

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
RG 00467/1987	MARIA LUCIA MIQUELIN GUILMO	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56
SB 32813/2016	EDSON JOSÉ VÉSSIO	NÃO HÁ APRESENTAÇÃO DE NOVO REQUERIMENTO AMBIENTAL, NOVA GAM E ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE
SB 46095/2016	MAURO DUARTE CARVALHO DOS SANTOS	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56

Assunto: Solicitação de reconsideração da apresentação da matrícula em nome

do requerente:
PROCESSO NOME/EMPRESA DECISÃO
SB 91938/2020 VERIDIANA MARTINS DE OLIVEIRA OJIMA INDEFERIDO

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para Alvará – Licenciamento Ambiental:
PROCESSO NOME/EMPRESA DECISÃO
SB 44111/2016 SEBASTIÃO PINTO DEFERIDO PARCIALMENTE – PRAZO PARA ATENDIMENTO ATÉ 07/01/2021.
SB 68196/2020 VERA LUCIA LOPES SANTOS DEFERIDO PARCIALMENTE – PRAZO PARA ATENDIMENTO ATÉ 04/01/2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 11 de dezembro de 2020.

SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL - EDITAL 08/2020

EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUE PUBLICADO PARA CIÊNCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANÇAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRAIS NO CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTA DO MUNICÍPIO PASSIVEIS DE PAGAMENTO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA-SBC.

NOME	INSCRIÇÃO <IMÓBI/MÓBI>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
VITON - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	200.427-5	565-2807603/2020	556,48	03042020	
VITON - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	200.427-5	565-2807604/2020	556,48	03072020	
VITON - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	200.427-5	565-2807605/2020	556,48	05102020	
VITON - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	200.427-5	565-2807606/2020	556,48	06012021	
WHEATON ARTE E DECORACAO EM VIDROS LTDA	258.874-9	565-2807591/2020	556,48	03042020	
WHEATON ARTE E DECORACAO EM VIDROS LTDA	258.874-9	565-2807592/2020	556,48	03072020	
WHEATON ARTE E DECORACAO EM VIDROS LTDA	258.874-9	565-2807593/2020	556,48	05102020	
WHEATON ARTE E DECORACAO EM VIDROS LTDA	258.874-9	565-2807594/2020	556,48	06012021	
WHEATON PINTURA E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA	258.875-7	565-2807596/2020	556,48	03042020	
WHEATON PINTURA E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA	258.875-7	565-2807597/2020	556,48	03072020	
WHEATON PINTURA E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA	258.875-7	565-2807598/2020	556,48	05102020	
WHEATON PINTURA E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA	258.875-7	565-2807599/2020	556,48	06012021	

SMA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSE CARLOS GOBBIS PAGLIUCA - SECRETARIO DE GESTAO AMBIENTAL - SMA